

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 46, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 49

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve, "ad referendum", do Plenário, conceder aos servidores deste Poder, um aumento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário base, retroagindo os efeitos deste Decreto ao dia 1º de setembro fluente.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 1990.

Deputado **RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS**
Presidente